

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14 / 02 / 17

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

003/2017

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc:

Considerando que, a Portaria do Ministério da Saúde nº 2488/11, de 21/10/2011, aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias;

Considerando que, o Ministério da Saúde efetiva a transferência de incentivo financeiro vinculado à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, inclusive com incentivo adicional independentemente do 13º salário;

Considerando que, o repasse dos recursos financeiros pela União, através do Fundo Nacional de Saúde, para os Municípios, através do Fundo Municipal de Saúde, é efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano, que corresponde ao incentivo adicional;

Considerando que, consultando o site do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br) no link relacionado a pagamentos efetuados através do Fundo Municipal de Saúde, relacionados à Atenção Básica, verifica-se que nos anos anteriores o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul recebeu mensalmente o valor destinado aos agentes comunitários de saúde, mais um incentivo adicional no mês de dezembro de cada ano, no mesmo valor;

Ocorre, entretanto que, esses valores recebidos a título de incentivo adicional não foram repassados aos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias, conforme determinação do Ministério da Saúde;

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR MASCHIO** solicitando a seguinte informação:

- Por qual motivo os valores recebidos do Ministério da Saúde a título de incentivo adicional aos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias não foram repassados a esses profissionais?
- Quais as providências que a Administração Municipal está tomando para regularização da situação, conforme determinação do Ministério da Saúde?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de fevereiro de 2017.

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador SD

RONALDO LIMA
VEREADOR - DEM -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

JOSÉ ROLLEMBERG
VEREADOR - PMDB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD -
www.camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafedosul@sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
10 FEV. 2017
PROT. Nº 025
PROTOCOLO

MARCELO FAVALECA
PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
JONATAN MAGALHÃES
2º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
RENATO FERREIRA
1º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP